



EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO

Órgão oficial dos poderes do município

Quinta-feira • 01 de Outubro de 2026 • Edição Nº 4826

SUMÁRIO



QR CODE

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS: DECRETO FINANCEIRO (Nº 063/2026)	1
ATOS OFICIAIS: DECRETO FINANCEIRO (Nº 064/2026)	3
ATOS OFICIAIS: DECRETO FINANCEIRO (Nº 065/2026)	5
ATOS OFICIAIS: DECRETO (Nº 124/2026)	7
ATOS OFICIAIS: PORTARIA (Nº 065/2026)	9
ATOS OFICIAIS: RESULTADO FINAL (EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)	12

SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026)	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS: AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 88/2026)	15

SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS OFICIAIS: PORTARIA (Nº 223/2026)	16
---------------------------------------	----

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 063/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 63 de 01 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 2.368.516,53 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 01 de outubro de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato...: 63/2026 Data: 01 de outubro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 2007 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS			
13 392 0009	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.324.307,04
Total do PA:		0,00	1.324.307,04
Total do PA:		0,00	1.324.307,04
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
12 361 0004	44905200 / 15001001 Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00
Total do PA:		0,00	150.000,00
PA: 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			
12 365 0004	44905100 / 15001001 Obras e Instalações	0,00	50.000,00
Total do PA:		0,00	50.000,00
PA: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 122 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.584,15	0,00
Total do PA:		282.584,15	0,00
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	15.000,00	0,00
12 361 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00	0,00
12 361 0004	33903900 / 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511.095,70	0,00
12 361 0004	33903900 / 15401071 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.908,64	0,00
12 361 0004	44905200 / 15001001 Equipamentos e Material Permanente	0,00	80.000,00
Total do PA:		717.004,34	80.000,00
PA: 2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12 365 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.621,00	0,00
Total do PA:		44.621,00	0,00
PA: 2035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
12 365 0004	33903000 / 15400000 Material de Consumo	0,00	200.000,00
Total do PA:		0,00	200.000,00
PA: 2080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12 367 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	0,00	19.205,15
12 367 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
12 367 0004	33903900 / 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	465.004,34
Total do PA:		0,00	564.209,49
Total do PA:		1.044.209,49	1.044.209,49
Unidade: 8801 - 8801-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
PA: 0001 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
28 843 0000	32902100 / 15000000 Juros sobre a Dívida por Contrato	689.972,79	0,00
28 843 0000	46907100 / 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	634.334,25	0,00
Total do PA:		1.324.307,04	0,00
Total do PA:		1.324.307,04	0,00
Total da Unidade:		2.368.516,53	2.368.516,53
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		2.368.516,53	2.368.516,53

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 064/2026)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 64 de 01 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 1.115.427,46 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 01 de outubro de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato...: 64/2026 Data: 01 de outubro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: EXCESSO DE ARRECADACAO			
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2027 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0004	44905200 / 15420000 Equipamentos e Material Permanente	1.013.500,00	0,00
Total do PA:		1.013.500,00	0,00
PA: 2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12 365 0004	33903900 / 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.927,46	0,00
Total do PA:		101.927,46	0,00
Total do PA:		1.115.427,46	0,00
Total da Unidade:		1.115.427,46	0,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		1.115.427,46	0,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 065/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 65 de 01 de outubro de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R\$ 532.164,10 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 01 de outubro de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato...: 65/2026 Data: 01 de outubro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
15 122 0003	33903000 / 15000000 Material de Consumo	4.000,00	0,00
15 122 0003	33903300 / 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00
Total do PA:		4.000,00	4.000,00
PA: 2019 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
15 452 0003	33903900 / 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505.000,00	0,00
15 452 0003	33903400 / 15010000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	505.000,00
Total do PA:		505.000,00	505.000,00
Total do PA:		509.000,00	509.000,00
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0006	33909300 / 15001002 Indenizações e Restituições	164,10	0,00
10 122 0006	33903600 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	164,10
Total do PA:		164,10	164,10
Total do PA:		164,10	164,10
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2071 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 0011	33903900 / 16603110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	0,00
08 245 0011	33903600 / 16603110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	23.000,00
Total do PA:		23.000,00	23.000,00
Total do PA:		23.000,00	23.000,00
Total da Unidade:		532.164,10	532.164,10
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		532.164,10	532.164,10

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 124/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 124, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa SEI nº 59/2026 - SEAFI.SUCONV, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2026 (edição nº 4857) e encaminhada à empresa em 23 de setembro de 2026, que noticia pendências na apresentação de documentos obrigatórios e a necessidade de retificações técnicas indispensáveis para a liquidação e pagamento de medição da obra;

CONSIDERANDO a inércia da contratada, que deixou de apresentar justificativa ou saneamento das pendências no prazo regulamentar assinalado pela Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei 14.133/2021, especialmente em seus Arts. 155 a 158, no Decreto nº 62 de 10 de agosto de 2023, especialmente em seus Arts. 158 a 160, no especialmente em seus arts. 137, 155 a 158, no Edital da Concorrência Pública nº 010/2025 e no Contrato nº 016/2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

DECRETA:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital da Concorrência Pública nº 010/2025 e no Contrato nº 016/2026, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21, em face da empresa **HSJ CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.313.436/0001-24**.

Art. 2º. Nomeie-se os servidores LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO e SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 022 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/10/2026, às 17:17, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000549334** e o código CRC **AD372AA8**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00024259/2026-22

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO - PORTARIA (Nº 065/2026)



GP.GAB

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui Comissão de Avaliação, fixação de vagas e acompanhamento de inscrições para pedido de remoção de Servidores, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de Remoção de Profissional do Magistério e a prévia fixação de vagas, com base nas necessidades escolares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2011 que “dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal de amargosa e dá outras providências correlatas”;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar equipe para avaliação, fixação de vagas e acompanhamento de inscrições para pedido de remoção de Servidores, regido por Edital a ser instituído pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma equipe responsável pela fixação de vagas e acompanhamento de inscrições para pedido de remoção de Servidores confere maior organização, transparência, participação e celeridade ao trâmite para a remoção em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação, fixação de vagas e acompanhamento de inscrições para pedido de remoção de Servidores, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de pedido remoção, objeto desta Portaria, formada pelos membros relacionados a seguir:

I – Noélia Souza Conceição Santos – Superintendente de Apoio e

Organização da Gestão Escolar – SEMED;

II – Amilton dos Santos Nunes - Professor Séries Iniciais - Docência – SEMED;

III – Jorlan Batista dos Santos - Assessor(a) Especial III – SEMED;

IV – Marycelma dos Santos Campos Livramento – Superintendente de Desenvolvimento da Educação Inclusiva – SEMED;

V – Eduardo das Mêrces Silveira – Auditor Contábil – SEAFI;

VI – Samuel Almeida de Jesus – APLB Sindicato

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º. A Presidência da Comissão, em caso de ausências e impedimentos da Presidente indicada no inciso I, será substituída pelo membro assinalado no inciso II deste artigo.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Avaliação, fixação de vagas e acompanhamento de inscrições para pedido de remoção de Servidores:

I. avaliar o quadro de cargos públicos permantes e avaliar a distribuição de vagas conforme lotação de servidores atuais existente;

II. Efetivar a fixação de vagas para remoção, com base nas necessidades escolares atuais;

III. Fiscalizar e coordenar o Processo de inscrições para pedido de remoção de Servidores, desde o ato da inscrição até a homologação dos resultados, para fins de fiel cumprimento do Edital a ser instituído pela Secretaria Municipal de Educação;

IV. Receber e julgar, nos prazos previstos no Edital a ser instituído pela Secretaria Municipal de Educação, os recursos interpostos pelos candidatos;

V. Divulgar as inscrições homologadas, bem como as impugnadas, com a justificativa dos seus impedimentos;

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma do processo de Remoção;

VII. Atuar como junta apuradora;

VIII. Publicar os atos oficiais do Resultado do Processo de Remoção no prazo previsto no Edital;

IX. Resolver os casos omissos nesta Portaria.

Art. 3º. É dever da Comissão de Avaliação, fixação de vagas e acompanhamento de inscrições para pedido de remoção de Servidores conduzir o pleito com imparcialidade e zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar relatório detalhados das atividades desenvolvidas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no prazo de 10 dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. A comissão instituída por esta Portaria será automaticamente extinta após a conclusão e homologação de seus trabalhos..

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/10/2026, às 16:00, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000548807** e o código CRC **A282D6E5**.

Referência: Processo nº 2901007.00025702/2026-82

SEI nº 00000548807

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

RESULTADO FINAL (EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)



EDITAL

Processo nº 2901007.00014131/2025-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 029, de 24 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação apresentada a seguir.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO PRETENDIDO	CLASSIFICAÇÃO
PSS2026-00022	Victória de Souza Aragão	082.xxx.xxx-22	003 - Fonoaudiólogo – SESAU – Crianças Atípicas	1
PSS2026-00009	Géssica de Oliveira Silva	036.xxx.xxx-98	004 - Psicólogo – SADS	1
PSS2026-00016	Josiane Maia Silva	860.xxx.xxx-01	004 - Psicólogo – SADS	2
PSS2026-00004	Daniela Andrade Sampaio	064.xxx.xxx-55	004 - Psicólogo – SADS	3
PSS2026-00002	Marcelo Souza Oliveira	026.xxx.xxx-69	005 - Psicólogo – SESAU	1
PSS2026-00006	Lina Ferrari de Carvalho	064.xxx.xxx-36	005 - Psicólogo – SESAU	2
PSS2026-00010	Vanessa Souza Morais	039.xxx.xxx-69	005 - Psicólogo – SESAU	3
PSS2026-00015	Claudimeia Barreto Lago	031.xxx.xxx-90	005 - Psicólogo – SESAU	4
PSS2026-00014	Tatiana Almeida Rocha Pinho	070.xxx.xxx-75	005 - Psicólogo – SESAU	5
PSS2026-00017	Ranara Souza Santos	072.xxx.xxx-00	005 - Psicólogo – SESAU	6
PSS2026-00012	Luzia Angélica Andrade Borges Andrade de Souza	011.xxx.xxx-78	006 - Psicólogo – SESAU – Crianças Atípicas	1
PSS2026-00005	Sergio Roberto Cabral Santos	509.xxx.xxx-49	006 - Psicólogo – SESAU – Crianças Atípicas	2
PSS2026-00019	Adriana de Souza Aguzzoli	014.xxx.xxx-73	006 - Psicólogo – SESAU – Crianças Atípicas	3

O presente resultado considera a conclusão de todas as etapas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como o encerramento do prazo para interposição de recursos e a análise dos recursos eventualmente apresentados, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no respectivo edital.

A classificação dos candidatos constante deste resultado definitivo decorre da aplicação dos critérios de avaliação e pontuação previstos no edital, considerando-se os resultados obtidos nas etapas do certame e as decisões proferidas quanto aos recursos interpostos, quando cabíveis.

Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação e o contato a ser realizado pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da Administração Pública e observada a ordem de classificação e as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sales Souza Santos, Controlador Geral**, em 01/10/2026, às 11:00, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000548374** e o código CRC **85746A24**.

Referência: Processo nº 2901007.00014131/2025-70

SEI nº 00000548374

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026 (SIM 2871/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00024002/2026-71**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026 (SIM 2871/2026)**, para “AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, JUSTIFICA-SE PELA AUSÊNCIA DOS ITENS EM LICITAÇÃO VIGENTE, PELO SURGIMENTO DE NOVAS DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO.”, junto à empresa: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, com valor global de **R\$ 5.200,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/10/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 88/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 88/2026**Processo 2901007.00025069/2026-22**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **06/10/2026**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/281>, **PNCP:** 13825484000150-1-000281/2026, para **Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender os serviços de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 223/2026)

**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 223 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Conceder licença-prêmio à servidora Sra. Luciane Santana Caribé e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença-prêmio à servidora Sra. **LUCIANE SANTANA CARIBÉ**, PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS - DOCÊNCIA, matrícula nº 27601, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença-prêmio ora concedida terá início em 05 de Outubro de 2026 e findará em 02 de Janeiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal